



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.443

(Autoriza a estabelecer convênio com a Secretaria da Receita Federal)

O Sr. Nilton Assad, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Jacareí, autorizado a estabelecer convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais - NACOF.

Artº 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Dezembro DE 1970



Nilton Assad
Prefeito Municipal